



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Campina Grande  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

**CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA/UFCEG)  
MODALIDADE: MESTRADO ACADÊMICO**

**EDITAL PRPG Nº 18/2018 - Mestrado Acadêmico em Administração**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

Pelo presente Edital, a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade da Universidade Federal de Campina Grande (UAAC/UFCEG) torna público o processo seletivo para o curso de Mestrado em Administração, que terá início no primeiro semestre de 2019. A área de concentração do curso é Gestão Social e Ambiental, com as seguintes linhas de pesquisa: **Linha 1 – Organizações, Desenvolvimento Sustentável e Indicadores de Sustentabilidade;** e **Linha 2 – Educação, Cidadania e Políticas de Gestão Social e Ambiental.**

**1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenação do PPGA/UAAC/UFCEG, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado em Administração (Modalidade Acadêmica), em conformidade com as exigências da Resolução 03/2016 que regulamenta o funcionamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Campina Grande e do Regulamento do PPGA/UAAC/UFCEG.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Neste processo seletivo são oferecidas até **20 (vinte) vagas**, distribuídas entre as duas Linhas de Pesquisa do PPGA/UFCEG.

Linha 1 - Organizações, Desenvolvimento Sustentável e Indicadores de Sustentabilidade;

Linha 2 - Educação, Cidadania e Políticas de Gestão Social e Ambiental.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 a 15 de outubro de 2018;

3.2 O candidato deve possuir **Graduação Plena ou na Modalidade Tecnológica**, em cursos reconhecidos ou revalidados em instituições reconhecidas pelo MEC.

3.3 A inscrição realizar-se-á na Secretaria do Programa, localizado na Av. Aprígio Veloso, 882, Bloco BC2, 3º andar, Bairro Universitário, 58.429-140, Campina Grande, PB, no horário de funcionamento compreendido entre às 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, pessoalmente ou através de procurador legal habilitado para este fim (com firma reconhecida) ou enviada por meio eletrônico para o seguinte e-mail: [seleção.ppga.ufcg@gmail.com](mailto:seleção.ppga.ufcg@gmail.com).

3.3.1 As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Secretaria do Mestrado no intuito de atestar o cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 4.1. Este endereço

de E-mail estará ativo para o recebimento de inscrições entre os dias 01 de outubro até as 23:59 hs do dia 15 de outubro de 2018.

**3.4** São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**3.5** Somente as inscrições que satisfaçam às exigências serão homologadas pelo Colegiado do Mestrado em Administração (PPGA/UAAC/UFCG), cuja decisão será publicada no site: <http://www.ppga.ufcg.edu.br/>.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

**4.1** São exigidos os seguintes documentos para inscrição na **primeira etapa** do processo de seleção ao Mestrado em Administração:

- a) Ficha de inscrição padronizada (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia do resultado de uma das edições do Teste da ANPAD (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração: [www.anpad.org.br](http://www.anpad.org.br)) não antes do ano de 2017, com resultado da média aritmética simples das provas.
- c) Cópias da Carteira de Identidade, do Título de Eleitor, ou apenas do Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

**4.2** Além dos documentos indicados no item 4.1, os(as) candidatos(as) classificados(as) **na primeira e na segunda etapa** deverão providenciar junto à Secretaria do Programa, localizado na Av. Aprígio Veloso, 882, Bloco BC2, 3º andar, Bairro Universitário, 58429-900, Campina Grande, PB, no horário de funcionamento compreendido entre às 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, pessoalmente ou através de procurador legal habilitado para este fim (com firma reconhecida), a entrega dos seguintes arquivos impressos:

- a) **Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo III)**, devidamente preenchida, impressa em 1 (uma) via;
- b) **Plano Preliminar de Dissertação** em 3 (três) cópias impressas, com as seguintes recomendações: documento com, no máximo 5 páginas, espaçamento simples, Formato A4, Times New Roman, Fonte 12, contendo: Título, Introdução (caracterização do problema, objetivos, justificativa); Fundamentação Teórica, Procedimentos Metodológicos, Cronograma de Execução e Referências. O plano preliminar pode ser escrito em português, inglês ou espanhol;
- c) **Diploma ou certificado** de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica;
- d) **Cópia do histórico escolar** de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica credenciados ou revalidados em instituições reconhecidas pelo MEC.

4.2.1 A documentação poderá ser enviada por correspondência, via expressa, desde que postada até o dia 09 de novembro de 2018 e recebida pela Secretaria do PPGA/UAAC/UFCG até o dia 16 de novembro de 2018. A coordenação do PPGA não se responsabilizará pelos atrasos ocorridos na entrega postal.

4.2.2 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, respectivamente. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

4.2.3 Admitir-se-á inscrição na seleção do Mestrado em Administração, concluintes de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, estando condicionada a matrícula destes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, a apresentação de Certificado de conclusão da

Graduação, respectivamente, até a data de realização da primeira matrícula no Mestrado em Administração.

**4.3** Será exigido que o candidato aprovado e classificado no processo seletivo apresente a proficiência na língua estrangeira inglesa no prazo máximo de 12 meses, contados a partir do ingresso do discente no Mestrado. O prazo máximo de validade do resultado do teste de proficiência é de 2 anos. Os critérios de avaliação são definidos pelo Colegiado do Mestrado. A não apresentação deste documento levará ao desligamento do programa.

## **5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção ano letivo 2019 será conduzido pela Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Mestrado em Administração (PPGA/UAAC/UFCG). Na execução de seus trabalhos, a mencionada Comissão poderá contar com a colaboração de outros integrantes do corpo docente do Programa, a critério da referida Comissão.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

A admissão ao PPGA/UAAC/UFCG será feita após a aprovação e classificação em processo de seleção, realizado em quatro etapas, obedecendo à seguinte programação:

### **6.1 Etapa 1: Teste da ANPAD**

6.1.1 Esta fase é eliminatória. Serão eliminados candidatos(as) que obtiverem nota menor do que 250 (duzentos e cinquenta), considerando os resultados obtidos no referido teste realizado nos anos de 2017 e 2018. A realização do teste é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

6.1.2 Para efeito do cálculo da nota final do candidato ao Mestrado aplicar-se-á aos Resultados do Teste da ANPAD a regra das proporções, onde será atribuída nota equivalente a 10,00 (dez) ao maior resultado obtido no valor da média do teste ANPAD entre os candidatos inscritos nesta seleção do PPGA e as demais notas serão definidas proporcionalmente. As notas serão calculadas com duas casas decimais.

### **6.2 Etapa 2: Prova Escrita – Dissertativa de Conhecimentos Específicos**

6.2.1 A prova escrita terá caráter eliminatório, com duração de 04 (quatro) horas, sendo considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) com Nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.2.2 Os(as) candidatos(as) somente terão acesso ao local da prova escrita portando documento de identificação oficial contendo fotografia. Serão desclassificados do processo os que faltarem a esta etapa e/ou descumprirem o horário para sua realização.

6.2.3 Os(as) candidatos(as) farão a prova escrita de conhecimentos específicos apenas referente à linha de pesquisa preferencial que optou no ato da inscrição. Os Temas da Prova Escrita e respectivas Bibliografias constam no Anexo II deste Edital.

6.2.4 Os seguintes critérios serão adotados para a avaliação da prova escrita:

- a) Estruturação textual (Introdução, desenvolvimento e conclusão) – máximo de 2,00 pontos;
- b) Abordagem do tema proposto (atualidade teórica e referências da área) – máximo 6,00 pontos;
- c) Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual) – máximo 2,00 pontos.

6.2.5 O Prazo recursal da Etapa 2 é de até 48 horas úteis após a divulgação do resultado.

### 6.3 Etapa 3: Avaliação e Defesa do Plano Preliminar de Dissertação

6.3.1 A avaliação e defesa do plano terá caráter eliminatório e constará de apreciação, feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção, composta por, pelo menos, 3 (três) docentes, preferencialmente da Linha de pesquisa a qual o candidato concorre no Programa.

6.3.2 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) com Nota igual ou superior a **7,0 (sete)**.

6.3.3 A avaliação e defesa do Plano Preliminar de Dissertação consistirá em exposição oral pública pelo candidato, em até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição de, no máximo 10 (dez) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção, sendo vedada a presença de qualquer outro candidato.

6.3.4 O Plano Preliminar de Dissertação será avaliado considerando os seguintes critérios equitativos e pesos equivalentes:

- a) Aderência ao Campo Temático/Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato – no máximo 2,00 pontos;
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização – no máximo 3,00 pontos;
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos – no máximo 3,00 pontos;
- d) redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e consistência – no máximo 2,00 pontos.

6.3.5 O Prazo recursal da Etapa 3 é de até 48 horas úteis após a divulgação do resultado.

### 6.4 Etapa 4: Avaliação da pontuação do Currículo

6.4.1 Os critérios de pontuação para Avaliação do Currículo estão definidos no **Anexo III** deste Edital.

6.4.2 A Nota da etapa 4 será obtida por conversão do total de pontos do Currículo para uma escala de zero a dez pontos, com aproximação até a segunda casa decimal, onde a maior nota do candidato deste certame equivalerá a nota 10,0 (dez) e as demais notas serão definidas proporcionalmente.

6.4.3 O Prazo recursal da Etapa 4 e de até 48 horas úteis após a divulgação do resultado.

### 6.5 Classificação e aprovação

6.5.1 As etapas, competências, pesos, fases e critérios referentes ao processo seletivo encontram-se descritas no Quadro 1.

Quadro 1: Ponderação dos itens avaliados

<b>Etapa</b>	<b>Competência</b>	<b>Pesos</b>	<b>Fase</b>	<b>Critério</b>
Teste da ANPAD (NE1)	Domínio de conhecimentos gerais	0,10	Eliminatória	Pontuação igual ou maior que 250
Prova Escrita (NE2)	Domínio de conhecimentos específicos	0,40	Eliminatória	Pontuação maior ou igual a 7,0
Defesa do projeto de dissertação (NE3)	Aderência a linha de pesquisa, relevância e consistência da proposta	0,30	Eliminatória	Pontuação maior ou igual a 7,0
Análise do Currículo (NE4)	Experiência	0,20	Classificatória	-

6.5.2 A pontuação final será obtida através da média ponderada em cada etapa, considerando os pesos

do Quadro 1, através da seguinte fórmula:

$$NF_i = 0,10 \times NE1_i + 0,40 \times NE2_i + 0,30 \times NE3_i + 0,20 \times NE4_i$$

6.5.2.1 Em seguida, baseando-se nas notas finais de cada candidato, a Comissão irá construir o *ranking* dos candidatos.

6.5.2.2 Eventuais empates nas notas finais serão resolvidos observando-se, sucessivamente:

- a) Maior nota na prova escrita;
- b) Maior nota na etapa de avaliação do Plano Preliminar de Dissertação;
- c) Maior nota na etapa de Avaliação da pontuação do currículo e;
- d) Maior idade.

6.5.3 Finalmente, os candidatos que ocuparem até a 20ª posição do *ranking* serão considerados “Aprovados e Classificados”, enquanto que os candidatos que ocuparem da 21ª até a enésima posição do *ranking* serão considerados “Aprovados”.

## 6.6 Cronograma

As datas de realização da inscrição e sua homologação, das etapas do Processo Seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no Quadro 2.

Quadro 2: Cronograma do Processo Seletivo

Período de inscrição	01 a 15 de outubro
Divulgação das inscrições homologadas	16 de outubro
Prazo para recurso	17 e 18 de outubro
Divulgação de lista definitiva das inscrições homologadas, após prazo recursal	19 de outubro
Etapa 1 - Divulgação da Lista de classificados(as)	19 de outubro
Etapa 2 - Prova Escrita - dissertativa de conhecimentos específicos	24 de outubro
Divulgação da Lista prévia de aprovados na Etapa 2 (prova escrita)	29 de outubro
Prazo para recurso	30 e 31 de outubro
Divulgação da Lista definitiva de aprovados na Etapa 2 (prova escrita) - após prazo recursal	01 de novembro
Entrega dos documentos complementares pelos candidatos classificados na Etapa 2	05 a 09 de novembro
Prazo para recebimento dos documentos por correspondência	16 de novembro
Divulgação do cronograma de defesa dos Planos Preliminares de Dissertação	19 de novembro
Etapa 3 – Defesa e Avaliação dos Planos Preliminar de Dissertação	20 a 23 de novembro
Divulgação da lista prévia de aprovados na Etapa 3	26 de novembro
Prazo para recurso	27 e 28 de novembro
Divulgação da lista definitiva de aprovados na Etapa 3 – após prazo Recursal	29 de novembro
Etapa 4 - Avaliação dos currículos	03 a 07 de dezembro
Divulgação da avaliação dos currículos	07 de dezembro
Prazo para recurso	10 e 11 de dezembro
Divulgação do resultado da avaliação dos currículos da Etapa 4, após prazo recursal	Até 13 de dezembro
Previsão do período de matrícula dos aprovados	A ser informado aos candidatos aprovados e classificados

## **7 DO RESULTADO FINAL**

O resultado final da seleção de candidatos (as) ao Programa de Pós-Graduação em Administração (Mestrado Acadêmico) da UFCG será divulgado observando-se o ranking dos candidatos elaborado no item 6.2, acompanhado dos referidos professores habilitados para orientação.

## **8. DAS BOLSAS DE ESTUDO**

Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsas de estudos desde que satisfaçam aos critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do programa observando a resolução UFCG/CSPG nº 06/2016.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Será proibido o uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova.

**9.2** Os(as) candidatos(as) não classificados(as) deverão retirar seus documentos, entre 10 (dez) a 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de destruição dos mesmos.

**9.3** A realização da inscrição implica a irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.

**9.4** A Comissão de Seleção decidirá os casos omissos.

**Profa. Dra. Adriana Fumi Chim Miki**  
Coordenadora do PPGA/UFCG